



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6.748, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Declara estado de calamidade pública na saúde no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública, em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da atual emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6625, na qual foi estendida a vigência da Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando que o Município de São João da Boa Vista encontra-se na fase emergencial no Plano São Paulo;

Considerando o ofício (Of. n.º 054/21) recebido pela Prefeitura Municipal, o qual informa que não há mais vagas para novas internações na Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

Considerando que nas últimas 72 (setenta e duas) horas foram 8 (oito) óbitos, sendo que 5 (cinco) são do Município de São João da Boa Vista/SP;

Considerando a radical piora no quadro da Saúde Pública na data de hoje e o colapso do sistema de atendimento, principalmente na UTI e na Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os fins de direito, **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE** no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública na saúde, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (15.03.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal